



03^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA 16^a LEGISLATURA EM CURSO AOS 15 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 15 dias do mês de agosto de (dois mil e vinte cinco), sendo a reunião às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, em sessão plenária ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do vereador Israel dos Santos reuniram-se os integrantes da comissão. Contando com o numero legal de vereadores sendo os vereadores Israel dos Santos, Silvio de Mazzi dos Santos e João Paulo Belém, e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno, iniciaram-se os trabalhos da **03^a reunião DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL desta 16^a (DÉCIMA SEXTA) Legislatura em curso.** Na sessão presente o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Israel dos Santos solicitou ao relator Silvio de Mazzi dos Santos a leitura da mensagem do oficio e a leitura do Projeto de Lei nº18/2025 do Executivo Municipal cuja a súmula é a doação com encargos do imóvel Barracão área indústria a empresas que assumirem os encargos de geração de empregos e cumprimentos das formalidades legais, na sequência a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da emenda modificativa nº05/2025 e a emenda aditiva nº01/2025 onde foi aprovado. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Israel dos Santos solicitou ao relator Silvio de Mazzi dos Santos a leitura da mensagem do oficio e a leitura do Projeto de Lei nº24/2025 do Executivo Municipal cuja a súmula dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para adequar a organização dos atendimentos do conselho tutelar. Sendo assim após a leitura do parecer e da emenda modificativa nº04/2025 onde o mesmo ficou aprovado com a referida emenda. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Israel dos Santos solicitou ao relator Silvio de Mazzi dos Santos a leitura da mensagem do oficio e a leitura do Projeto de Resolução nº03/2025 do Legislativo Municipal cuja a súmula *Altera os arts. 9º, altera o inc. II e acrescenta o inc. XVI ao art. 33 e revoga o inc. XII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovado pela Resolução nº08/2009* após a leitura do parecer o mesmo ficou aprovado. Sendo assim eu Beatriz de Souza Silva Santos secretária desta dessa Casa de Leis, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 15 de Agosto de 2025.

Nome	Assinatura
Presidente – Israel dos Santos	
Relator – Silvio de Mazzi dos Santos	
Membro – João Paulo Belém	
Suplente – Adão Luiz Romanelli	